

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SOF
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2019
Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º)

Classificação Orçamentária										Dotação Orçamentária			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas obrigatórias (2)													
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.061	0571.4224.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio de Janeiro	10	0105000000	A DEFINIR	3	2.166.092,50	443.657,50	0,00	2.609.750,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.122	0571.20TP.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Ativos Cíveis da União - No Estado do Rio de Janeiro	10	0105000000	A DEFINIR	1	618.721.593,28	291.163.102,72	0,00	909.884.696,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.301	0571.2004.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	10	0105000000	A DEFINIR	3	21.677.635,68	10.201.240,32	0,00	31.878.876,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.331	0571.212B.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	10	0105000000	A DEFINIR	3	39.156.402,48	18.486.849,52	0,00	57.643.252,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.331	0571.212B.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	20	0105000000	A DEFINIR	3	650.588,64	306.159,36	0,00	956.748,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.846	0571.09HB.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro	20	0105000000	A DEFINIR	1	105.223.453,64	49.516.919,36	0,00	154.740.373,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	09.272	0089.0181.0033	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio de Janeiro	20	0105000000	A DEFINIR	1	420.902.032,36	198.071.544,64	0,00	618.973.577,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	28.846	0909.0536.0033	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio de Janeiro	20	0105000000	A DEFINIR	3	357.511,00	0,00	0,00	357.511,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SOF
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2019
Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º)

Classificação Orçamentária										Dotação Orçamentária			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas obrigatórias (2)													
Total das dotações para despesas obrigatórias										1.208.855.309,58	568.189.473,42	0,00	1.777.044.783,00
Dotações para despesas discricionárias													
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.122	0571.216H.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	10	0105000000	A DEFINIR	3	14.403.846,24	2.743.589,76	0,00	17.147.436,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.122	0571.4256.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	10	0105000000	A DEFINIR	3	71.660.555,33	13.736.280,67	0,00	85.396.836,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.122	0571.4256.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	10	0105000000	A DEFINIR	4	3.255.963,84	666.884,16	0,00	3.922.848,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.122	0571.4256.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	10	0150000000	RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	3	781.453,30	160.056,70	0,00	941.510,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.122	0571.4256.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	10	0181000000	RECURSOS DE CONVÊNIOS	3	32.375.183,47	5.971.336,53	0,00	38.346.520,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.122	0571.4256.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	10	0181000000	RECURSOS DE CONVÊNIOS	4	415.000,00	85.000,00	0,00	500.000,00
15102	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	02.131	0571.219I.0033	PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio de Janeiro	10	0105000000	A DEFINIR	3	124.500,00	25.500,00	0,00	150.000,00
Total das dotações para despesas discricionárias										123.016.502,18	23.388.647,82	0,00	146.405.150,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SOF
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2019
Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º)

Total	1.331.871.811,76	591.578.121,24	0,00	1.923.449.933,00
--------------	------------------	----------------	------	------------------

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.: A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).